

A Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, altera a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, que trata da alimentação escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Principais mudanças:

1. Aplicação de recursos no PNAE:

80% dos recursos devem ser usados para alimentos in natura ou minimamente processados (a partir de 2026, sobe para 85%). Ex: Frutas, verduras, legumes, arroz, feijão, carnes, ovos, leite, castanhas

15% podem ser destinados a processados e ultraprocessados (reduzidos para 10% em 2026). Ex: Queijos, pães integrais, atum enlatado, extrato de tomate

5% podem ser usados para ingredientes culinários processados. Ex: Óleos, sal, açúcar

Recomenda-se evitar alimentos ultraprocessados produtos altamente industrializados, contendo muitos aditivos artificiais (corantes, conservantes, aromatizantes) e geralmente ricos em açúcar, gorduras e sódio. Principais exemplos: refrigerantes, sucos artificiais, achocolatados industrializados, energéticos, batatas chips, salgadinhos de milho, pipoca de micro-ondas, bolachas recheadas, balas, sorvetes industrializados, pães de forma brancos, bolos prontos, rosquinhas industrializadas, salsichas, linguiças, presunto, nuggets, hambúrguer industrializado, caldos em tabletes, ketchup, maionese industrializada, iogurtes com corantes, leites aromatizados, queijos ultraprocessados.

Recomenda-se adquirir pelo menos 50 tipos de alimentos in natura por ano.

2. Aquisição de alimentos da agricultura familiar:

Pelo menos 30% dos recursos devem ser usados na compra direta de agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, priorizando assentamentos, comunidades indígenas, quilombolas e mulheres.

Caso a oferta local seja insuficiente, a compra pode ser feita em níveis regionais ou nacionais.

No mínimo 50% do valor adquirido da agricultura familiar deve ser em nome de mulheres, comprovado por nota fiscal.

3. Critérios de prioridade para aquisição de alimentos:

Prioridade para assentamentos, indígenas, quilombolas e grupos de mulheres, desde que atendam requisitos de comprovação por DAP ou CAF.

Em caso de empate, prevalece o grupo com mais agricultores familiares registrados.

Grupos formais têm prioridade sobre grupos informais e fornecedores individuais.